



SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC
Rua Francisco Torres, 552
Loja 01, Centro
CEP 80.060-130
Fone: (41) 3264-5062
Curitiba-PR

Ofício nº 033/2019

Ao
Diretor de Ensino
Departamento da Guarda Municipal de Curitiba
Inspetor José Carlos Felipus Costa

O SIGMUC DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA – SIGMUC, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.096.454/00001-12, com sede na Rua Francisco Torres 552, Centro, CEP 80.060-130, Curitiba-Pr, por seu presidente **Luiz Vecchi da Silva**, vem por meio deste, encaminhar alguns assuntos de grande relevância às atividades de Guarda Municipal, relacionados à disciplina de Legislação Específica, que careceriam estar entre os assuntos abordados no Estágio de Qualificação Profissional.

Sendo eles:

- LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp);
- LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade;
- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2014 - Inclui o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- LEI Nº 13.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual;
- DECRETO FEDERAL Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 – que trata da Regulamentação do porte de arma de Fogo das Guardas Municipais, bem como os termos do Convênio entre o Município de Curitiba e a Superintendência da Polícia Federal do Paraná, que formata a concessão do Porte de arma de fogo para a GMC;
- DECRETO Nº 8.858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, Regulamenta o disposto no art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. (Utilização de Algemas);
- LEI Nº 13.434, DE 12 DE ABRIL DE 2017 – Vedação do uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato;

Recebido em 21/10/19
Sonia Valci
[Assinatura]

Sonia Valci
Inspetora GM - Matr.: 86.63



SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC
Rua Francisco Torres, 552
Loja 01, Centro
CEP 80.060-130
Fone: (41) 3264-5062
Curitiba-PR

- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 765/1997 - Que trata do Funcionamento da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da Procuradoria do Município;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 882 - Institui e disciplina o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD);
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2019 - Estabelece normas referentes às ocorrências atendidas pelos departamentos da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito que denotem riscos à incolumidade física e/ou psicológica dos servidores.

Certos de sua atenção, aproveitamos para encaminhar os nossos cumprimentos sindicais.

Atenciosamente.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.


Luiz Vecchi da Silva
Presidente do SIGMUC